



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 269,
de 13 de dezembro de 1994.

Concede licença, ao Prefeito
deste Município, para gozo
de férias, e dá outras provi-
dências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

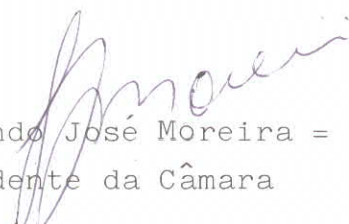
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - Concede licença do cargo de Prefeito do Município de Guaratinguetá, ao Excelentíssimo Senhor Doutor NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS, para gozo de férias, - pelo prazo de vinte e cinco (25) dias, no período de 1º a 25 de janeiro de 1995, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município, inciso III, do seu artigo - 64.

Artigo 2º - Para substituir o Prefeito, no exercício da Chefia do Poder Executivo do Município, fica convocado o Vice-Prefeito eleito e já empossado, o Excelentíssimo Senhor JOSÉ ROMÃO TEBERGA GALVÃO, de acordo com o disposto no artigo 59, "caput", da mencionada Lei Orgânica - do Município.

Artigo 3º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.


= Fernando José Moreira =
Presidente da Câmara


= Ernesto José Rangel de Castro =
1º Secretário

Projeto de Decreto-Legislativo nº 11/94, de autoria da Comissão de Justiça e Redação.

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


= Alair Aparecida Meirelles =
Diretora Geral